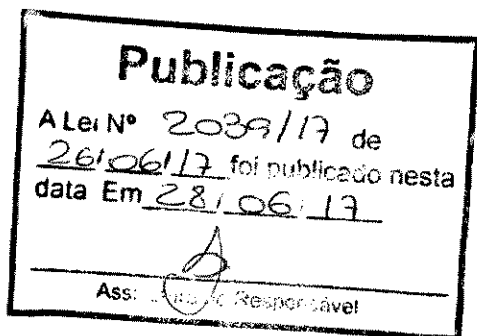




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1



LEI Nº 2039/2017
De 26 de junho de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art.75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

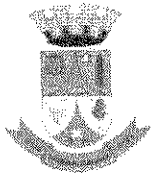
LEI

Art. 1º. – O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2017, em razão de excepcional interesse público, profissionais em quantidade, funções e vencimentos conforme segue:

Denominação da categoria funcional	Carga horária	Nº de vagas	Padrão de vencimentos
Motorista de veículo pesado	40 hs	05	05
Motorista de veículo leve	40 hs	02	04

Art.2º. - Os valores dos vencimentos referidos no artigo 1º, estão de acordo com a Lei Municipal 1822/2014 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal de General Câmara).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. – Os Contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando segurados aos contratados os direitos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).


Art. 4º. – As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específicas.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


NATÁLIA S. MENTZ
Diretora de Administração